



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.705, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.094, desta data:

DECRETA

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesas decorrentes do Programa Vereador Mirim:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100012.112-Manutenção do Programa Vereador Mirim:

3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de novembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI

Secretário Municipal de Administração